

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2023, 10 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com **FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. O mesmo está previsto para o dia 07 (sete) de julho de 2023, no Ginásio Municipal Caetano Peluso.

**Art. 2º-** O evento se insere dentre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação envolvendo estudantes da Rede Municipal (5º ano) e Estadual (7ºano) de ensino.

**Art. 3º-** As despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), e serão realizadas com as seguintes atividades:

I – Compra de Medalhas, R\$ 300,00;

II – Compra de Camisetas para o evento, R\$ 1.750,00.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação

07.2052 – Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS**, em 10 de maio de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.